



Valide aqui
este documento

7. SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fone: 3138-1410 Rua Augusto, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprográfica, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula

41.138

ficha

1

São Paulo, 07 de MARÇO de 19 85.

IMÓVEL: IMÓVEL consistente em uma IGREJA e seu respectivo TERRENO situados à Avenida Celso Garcia, no 10º. SUBDISTRITO BELLENZINHO, medindo 10,40m. de frente por 26,80m. da frente -- aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel e 26,85m. do lado esquerdo, fechando nos fundos com 9,95 m. encerrando a área de 273,00m2., confrontando em ambos os lados e fundos com as Industrias Reunidas Francisco Matarazzo.

CONTRIBUINTE: Nº. 196.018.0282-6.

PROPRIETÁRIA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO, entidade religiosa com sede nesta Capital, à Avenida Higienópolis nº... 890, inscrita no CGC sob nº.63.089.825/00.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.85.485 (18/04/1.973), deste Cartório.

RINALDO JOSE MONTEALBANO
Escrivente Autorizado

Av.OI M.41.138, em 07 de MARÇO de 1.985.

Da escritura de 10/01/1.985 (lvº.561, fls.81) lavrada no 27º. Cartório de Notas desta Capital, e da Certidão expedida sob nº.126.685/84-3, em 16/10/1.984, pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que a construção referida nesta matrícula, consistente em uma Igreja na Avenida Celso Garcia, - foi DEMOLIDA.

AVERBADO POR:

RINALDO JOSE MONTEALBANO
Escrivente Autorizado

R.02 M.41.138, em 07 de MARÇO de 1.985.

Pela escritura supra, a proprietária já qualificada, TRANSMI
(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D9MJ6-QZ5V7-7LPTT-7PHSP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D9MJ6-QZ5V7-7LPTT-7PHSP>

matrícula
41.138

ficha
1
verso

TIU a título de D O A Ç Ã O ao CENTRO SOCIAL LEÃO XIII, entidade sem fins lucrativos com sede nesta Capital, à rua Santa Maria Goreti nº.179, inscrita no CGC sob n.60.980.364/0001 - 07, o IMÓVEL, pelo valor estimativo de Cr\$15.684.475.

REGISTRADO POR:

RINALDO JOSE MONTEALBANO
Escrivente Autorizado

R. 03, em 07 de JANEIRO de 2000.

Pela escritura de 17/12/1.999 (livro 1.320, fls. 327), do 27º Tabelião de Notas da Capital, CENTRO SOCIAL LEÃO XIII, já qualificada, inscrita no CNPJ/MF 60.980.364/0001-07, TRANSMITIU por VENDA feita a ROBERTO CASTRO DE FREITAS, brasileiro, médico, RG nº 5.472.350-4-SSP/SP e CPF/MF nº 029.426.208-38, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com MARIA DA GLÓRIA FRAGA COSTA DE FREITAS, brasileira, médica, RG nº 9.145.044-SSP/SP., e CPF/MF nº 056.740.238-08, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Passos nº 82, ap. 113, bloco b, o IMÓVEL, pelo valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Elcio L. G. Correia
ESCR. HABILITADO

Ademar Fioranelli
OFICIAL

Av. 04, em 12 de Janeiro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 459.512 de 08/01/2021).

À vista do Protocolo nº 202101.0717.01445197-IA-021 de 07/01/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01554002620045020021, da 21ª Vara do Trabalho, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ROBERTO CASTRO DE FREITAS, CPF/MF nº 029.426.208-38, qualificado no R.03.

selo: 124594331OG000353791NU21C

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- _____

(continua na ficha 02)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D9MJ6-QZ5V7-7LPTT-7PHSP>

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4**

matrícula

41.138

ficha

02

São Paulo,

24 de maio de 2021

Av. 05, em 24 de maio de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 467.974 de 19/05/2021).

À vista do Protocolo nº 202105.1911.01635849-IA-710 de 19/05/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01303001620095020079, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **ROBERTO CASTRO DE FREITAS**, CPF/MF nº 029.426.208-38, qualificado no R.03.

selo: 124594331NT000412823EY21B

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 06, em 09 de fevereiro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 486.363 de 04/02/2022).

À vista do Protocolo nº 202202.0303.01993834-IA-960 de 03/02/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 02746005520055020065 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **ROBERTO CASTRO DE FREITAS**, CPF/MF nº 029.426.208-38, qualificado no R. 03.

selo: 124594331LT000558501IJ220

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 07, em 30 de março de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 627.328 de 19/03/2026).

Da Certidão expedida em 19/03/2026, pelo D. Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (**processo nº 0155400-26.2004.5.02.0021**), na qual figuram como **exequente**: **JOSE MARIA MARTINS SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF nº 981.321.806-15, e como **executados**: **1) SATIERF IND COM IMP EXP DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 43.375.500/0001-10; **2) DELINE - COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 68.922.966/0001-26; **3) R.J.G. COZINHAS PROFISSIONAIS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.989.752/0001-93; **4)**

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

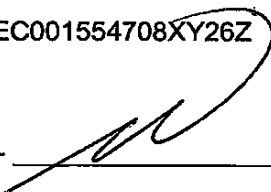
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D9MJ6-QZ5V7-7LPTT-7PHSP>

matrícula	ficha	CNM: 124594.2.0041138-74
41.138	02	
verso		
JOÃO NELSON CASTRO DE FREITAS, inscrito no CPF/MF nº 029.426.108-75; 5) JOÃO FRANCO DE FREITAS, inscrito no CPF/MF nº 061.105.768-91; 6) MARIA DE CASTRO FREITAS, inscrita no CPF/MF nº 074.343.818-33; 7) GERSON DE CASTRO FREITAS, inscrito no CPF/MF nº 029.426.138-90; e 8) ROBERTO CASTRO DE FREITAS, qualificado no R.03, verifica-se que <u>o imóvel matriculado</u>, de propriedade do executado indicado no item "8", foi PENHORADO. Sendo de R\$ 296.642,48 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, indicado no item "8", ROBERTO CASTRO DE FREITAS. selo: 124594331EC001554708XY26Z A(O) escrevente:-  <i>Miguel A. Hadad Leite</i> Escrevente Autorizado		

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Protocolo nº 627328 - CNM: 124594.2.0041138-74 - Pag. 5 de 5 - impresso por: Marcia - 16:52

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo **ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de **PRENOTAÇÕES**, até a data de sua emissão. **NADA MAIS CONSTANDO** em relação ao imóvel.

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O **6º Subdistrito do Brás** - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 a 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 a 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 a 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958, pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939, pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). No entanto, caso existam indisponibilidades de bens anotadas à margem desta matrícula, é imprescindível realizar consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de bens, por meio do site www.indisponibilidade.org.br, antes da realização de qualquer negócio jurídico, tendo em vista a possibilidade da ocorrência do cancelamento da indisponibilidade.

São Paulo, 30 de março de 2026


ADEMAIR FIORANELLI - OFICIAL

Recolhidos pela guia:

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site

<https://selodigital.tjsp.jus.br> disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.



Selo: 1245943C3WK001554707OH26G

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D9MJ6-QZ5V7-7LPTT-7PHSP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

